

LEI Nº 2/1994

**CONCEDE A COMENDA DO BRASÃO DE
ARMAS DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AO SENHOR DARVIL JOSÉ CARON E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a COMENDA DO BRASÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ao Senhor DARVIL JOSÉ CARON, por relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de abril de 1994.

Marco Antonio Caron
Prefeito Municipal